



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/232

Ituiutaba, 20 de julho de 2022.

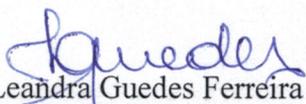
A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 82.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 82/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei que *Autoriza doação de imóvel do patrimônio municipal ao Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.*

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 82/2022

Ituiutaba, 20 de julho de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem, é submetido a esse Legislativo Municipal projeto de lei que autoriza o Executivo a doar terreno do patrimônio público municipal ao Estado de Minas Gerais.

O terreno objeto do presente projeto de lei é contíguo ao presídio de Ituiutaba e será destinado a ampliação das suas instalações.

No referido terreno será construído pelo Estado de Minas Gerais uma “oficina de trabalho”, onde os presos terão a oportunidade de obter qualificação profissional, para quando se tornarem egressos do sistema prisional, possam encontrar uma forma de sustento próprio e de sua família por meio do trabalho lícito.

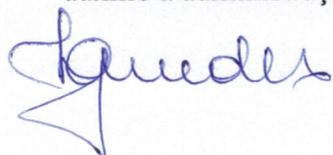
O sistema prisional não tem como única finalidade a penalização daquele que cometeu um ilícito, mas também tem a finalidade de reinserção deste na sociedade, e isso somente é alcançado com a qualificação profissional.

Sem sombra de dúvidas o projeto de criação de uma oficina de trabalho no presídio municipal irá trazer benefícios não somente aos presos, mais a toda sociedade tijuana, pois com a recuperação integral, com a profissionalização dos presos por meio de qualificação profissional, irá diminuir muito a chance deste preso voltar a cometer ilícitos.

Necessário ressaltar ainda que a verba necessária para a construção da “oficina de trabalho”, já está garantida, pois serão repassados recursos pela Vara Criminal de Ituiutaba, proveniente de penas pecuniárias, sendo que o projeto já foi aprovado para o repasse conforme edital 01/2022 de seleção pública de projetos.

Assim não há dúvidas do interesse público na doação do terreno ao Estado de Minas Gerais para a construção de uma oficina de trabalho, o que irá gerar benefícios aos presos e também a toda a população tijuana com a redução da criminalidade.

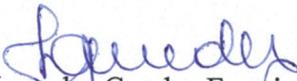
Este executivo elege, como razões de encaminhamento da matéria, o auxílio a administração da justiça e da ordem social.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROJETO DE LEI N. XXXX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2022

Autoriza doação de imóvel do patrimônio municipal ao Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Cm 1123/2022

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Estado de Minas Gerais, imóvel do patrimônio municipal, com as seguintes identificações:

“Lote de terreno urbano definitivo nº 21, com área de 360,00m², cadastrado sob nº NO-11-15-05-21, lado ímpar, distante 50,00 metros da esquina com a Avenida 3, situado nesta cidade, na Rua 10A, pertencendo a quadra nº 10 do Setor Norte, formada pelas Rua 10A, 12A, e Antônio Teodoro de Oliveira e Avenida 3, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua 10A; 12,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 15; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 22; e finalmente 30,00 metros do lado esquerdo com o lote nº 20.

§ 1º A doação autorizada nesta lei é destinada à edificação das ampliações do Presídio de Ituiutaba.

§ 2º A doação se fará por escritura pública, outorgada pelo Município, através do seu representante, a Prefeita de Ituiutaba.

Art. 2º A doação desta lei fica sujeita às seguintes cláusulas condicionais:

I – uso do imóvel exclusivamente para a finalidade especificada nesta lei;

II – que o Estado de Minas Gerais tome posse do imóvel, no prazo máximo de 10 (dez) anos, contados da data da efetivação da doação;

III – reversão do imóvel ao patrimônio municipal, em caso de descumprimentos das cláusulas condicionais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aguedes

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de julho de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 82/2022

Ituiutaba, 20 de julho de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem, é submetido a esse Legislativo Municipal projeto de lei que autoriza o Executivo a doar terreno do patrimônio público municipal ao Estado de Minas Gerais.

O terreno objeto do presente projeto de lei é contíguo ao presídio de Ituiutaba e será destinado a ampliação das suas instalações.

No referido terreno será construído pelo Estado de Minas Gerais uma “oficina de trabalho”, onde os presos terão a oportunidade de obter qualificação profissional, para quando se tornarem egressos do sistema prisional, possam encontrar uma forma de sustento próprio e de sua família por meio do trabalho lícito.

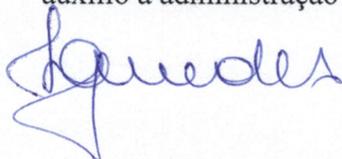
O sistema prisional não tem como única finalidade a penalização daquele que cometeu um ilícito, mas também tem a finalidade de reinserção deste na sociedade, e isso somente é alcançado com a qualificação profissional.

Sem sombra de dúvidas o projeto de criação de uma oficina de trabalho no presídio municipal irá trazer benefícios não somente aos presos, mais a toda sociedade tijuicana, pois com a recuperação integral, com a profissionalização dos presos por meio de qualificação profissional, irá diminuir muito a chance deste preso voltar a cometer ilícitos.

Necessário ressaltar ainda que a verba necessária para a construção da “oficina de trabalho”, já está garantida, pois serão repassados recursos pela Vara Criminal de Ituiutaba, proveniente de penas pecuniárias, sendo que o projeto já foi aprovado para o repasse conforme edital 01/2022 de seleção pública de projetos.

Assim não há dúvidas do interesse público na doação do terreno ao Estado de Minas Gerais para a construção de uma oficina de trabalho, o que irá gerar benefícios aos presos e também a toda a população tijuicana com a redução da criminalidade.

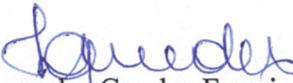
Este executivo elege, como razões de encaminhamento da matéria, o auxílio a administração da justiça e da ordem social.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. XXXX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2022

Autoriza doação de imóvel do patrimônio municipal ao Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Estado de Minas Gerais, imóvel do patrimônio municipal, com as seguintes identificações:

“Lote de terreno urbano definitivo nº 21, com área de 360,00m², cadastrado sob nº NO-11-15-05-21, lado ímpar, distante 50,00 metros da esquina com a Avenida 3, situado nesta cidade, na Rua 10A, pertencendo a quadra nº 10 do Setor Norte, formada pelas Rua 10A, 12A, e Antônio Teodoro de Oliveira e Avenida 3, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua 10A; 12,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 15; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 22; e finalmente 30,00 metros do lado esquerdo com o lote nº 20.

§ 1º A doação autorizada nesta lei é destinada à edificação das ampliações do Presídio de Ituiutaba.

§ 2º A doação se fará por escritura pública, outorgada pelo Município, através do seu representante, a Prefeita de Ituiutaba.

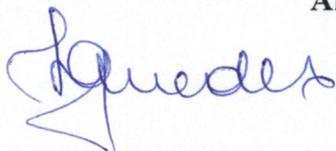
Art. 2º A doação desta lei fica sujeita às seguintes cláusulas condicionais:

I – uso do imóvel exclusivamente para a finalidade especificada nesta lei;

II – que o Estado de Minas Gerais tome posse do imóvel, no prazo máximo de 10 (dez) anos, contados da data da efetivação da doação;

III – reversão do imóvel ao patrimônio municipal, em caso de descumprimentos das cláusulas condicionais.

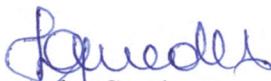
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de julho de 2022.



Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 8534 / 2022

Data de Abertura: 04/05/2022 10:14:39

Contribuinte: PRESIDIO DE ITUIUTABA I

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F:

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: Solicitação de doação de terreno, conforme officio 153/2022.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: ANA CAROLINA CARVALHO ABDULMASSIH



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Presídio de Ituiutaba I

Ofício SEJUSP/PRES - ITT - I nº. 153/2022

Ituiutaba, 03 de maio de 2022.

Exm^a. Prefeita

Leandra Guedes

Ituiutaba-MG

Assunto: Solicitação de doação de terreno

Exm^a. Prefeita,

Sirvo-me do presente para solicitar o vosso apoio a fim de viabilizar a doação do lote situado na Rua 10A, nº 431 o qual é de propriedade da Prefeitura Municipal de Ituiutaba e se encontra ao lado desta unidade prisional.

Tal pedido de doação se fundamenta pelo fato de que o lote se encontra sem nenhum morador o que fragiliza a segurança deste presídio, além do mais, caso a doação seja concretizada, esta unidade prisional se compromete em imediatamente murar e estruturar o lote gerando maior segurança não só para o presídio mas para todos os moradores vizinhos a esta localização.

Respeitosamente,

Abílio Félix B. Neto
Diretor Geral / PRITU
MASP 1375772



Documento assinado eletronicamente por Abílio Felix Bezerra Neto, Diretor(a) Geral, em 03/05/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 45886719 e o código CRC 67CAAC21.

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

01 1. Inclusão
2. Alteração
3. Exclusão

8547

Proprietário
P.M.I.

1 **Compromissário ou Ocupante**
JOSÉ VICENTE DE PAULA

2 **Cod. Lograd.** 83 **Nome do Logradouro** RUA 10A **Andar** A **TipoDoc:** 0 **NroDoc:** 0

3 **Num. Casa** 431 **CEP** 0007960001

4 **Endereço de Remessa** 5 **Cidade** 6

7 **Cod. Bairro** **Nome do Bairro** SETOR NORTE QD=10

9 **Quadrante** NO **Quadrícula** 11 **Setor** 15 **Quadra** 05 **Lote** 21 **Unidade** 000 **REL.** 0 **Part.** 1

17 **Munic** 0 **EST.** 0 **União** 0 **Água** 1 **Esgoto** 1 **R.ELET** 1 **TEL** 1 **IPub** 1

25 **Pav.** 1 **L.Pub.** 1 **Quadra** 05 **Lote** 21

Posição na Quadra
1. Esquina
2. Meio de Quadr
3. Encravad
29 2

Nro. de Frente
1. Uma Frente
2. Duas Frontes
3. Três Frontes
4. Quatro Frente
30 1

Caract. Especiais
1. Dim. Irregular
2. Sem Figura / Definida
3. Normal
31 3

Topografia
1. Aclive
2. Declive
3. Irregular
4. Plano
32 4

Pedologia
1. Alagado Brejo
2. Inundável
3. Rochoso
4. Arenoso
5. Normal
33 5

Ocupação
1. Baldio
2. Const. Paralizada
3. Const. Andamento
4. Construido
34 4

Idade do Prédio
1. 0 a 5 anos
2. 6 a 10 anos
3. 11 a 20 anos
4. Mais de 20 anos
35 4

ConEdificacao
1. Utilizável
2. Reforma
3. Ruína
4. Inadequada
36 1

Tipo Edificação
1. Casa
2. Apartament
3. Escritório
4. Loja
5. Galpão
6. Telheiro
7. Industria
8. Especial
9. Outros
37 1

Característica
1. Casa Isola
2. Casa SuperPo
3. Apto. de Fre
4. Apto. de Fun
5. Gemina
6. Conjuga
38 1

Localização da Propriedade
No Lote
1. Alinhada
2. Recuada
3. Fundos
4. Vila
39 2

No Prédio
1. Terreo
2. Sobre Loja
3. Sub Solo
4. Cobertura
40 1

Nº Paviment. 41 1

Destinação Uso
1. Residencial
2. Comercial
3. Industrial
4. Serviços
5. Misto
6. Templo
42 1

Regime de Utilização
1. Própria
2. Cedida
3. Alugada
43 1

Coleta de Lixo
1. Não Passa o Veiculo Coletor
2. Passa Regularment
3. Passa Esporadicamente
44 2

Água
1. Sem
2. Hidrometr
3. Poço
4. Cedida
5. Limitador de Consumo
45 2

Esgoto
1. Despejo em Superfície
2. Fossa
3. Rede Pública
46 3

Elevador
1. Se
2. U
3. Mais de um
47 1

Telefone
1. Sem
2. Uma Ligaçã
3. Mais de um
48 1

Inst. Elétrica
1. Sem
2. Até 3 Lampada
3. Aparente
4. Semi. Embutid
5. Embutida
49 3

Inst. Sanitaria
1. Sem
2. Externa
3. Int. Simples
4. Int. Complet
5. Mais de um
50 3

Estrutura
1. Improvisad
2. Pre. Fabric.
3. Alvenaria
4. Madeira
5. Concreto
6. Metálica
51 3

Cobertura
1. Telhad
2. Barro
3. Ciment
4. Laje
5. Metálic
6. Especial
52 1

Esquadrias
1. Mad. Padrã
2. Ferro
3. Alumínio
4. Mad. Especia
5. Especial
53 2

Rev. Externo
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat. Cerâmíc
5. Especial
54 1

Rev. Interno
1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat. Cerâmíc
5. Especial
55 1

Acab. Externo
1. S
2. Caiaç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial
56 1

Acab. Interno
1. Sem
2. Caiaç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial
57 1

Piso
1. Rústic
2. Tijolo / Ciment
3. Taco
4. Mat. Cerâmico
5. Mat. Sintético
6. Assoalho
7. Especia
58 2

Forro
1. Sem
2. Mad. Padrão/Chapa
3. Gesso
4. Laje Aparent
5. Laje Rebocad
6. Mad. Especia
7. Especial
59 2

Conserv.
1. Nova
2. Boa
3. Regular
4. Má
60 3

Isenção
0. Normal
1. Isento de Imposto
2. Isento de Tax
3. Isento Total
4. Exlogica
64 0

61 **Área do Terreno** 360.00

62 **Testada** 12.00

63 **Fator K** 87.00

65 **Área da Edificação** 46.02

66 **Fração Ideal** 1,00000000

Referencia Cadastral

OR.Total

NroProcesso

hoje Agnaldo Vicente de Paula e Maria Piedade de Paula; PROC.4799/82=CANCELA ARREMETAÇÃO; PROC.841/87=SOLICITA CONCORRÊNCIA PÚBLICA; PROC.7459/18=SOLICITAÇÃO DE ÁREA. PROC.14616/18=REQUER PROVIDENCIA(DOACÃO DE ÁREA).PROC.8534/22=PEDIDO DOAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

Número: 328842/2022

Data Geração: 13/05/2022

Data Validade: 13/08/2022

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada, constar que os valores e atributos abaixo descritos foram atribuídos a este cadastro.

Esta certidão refere-se apenas ao valor venal, não isentando de eventuais débitos anteriores a essa data.

Identificação

Inscrição NO-11-15-005-021-001 IdFisco: 8547

Proprietário JOSE VICENTE DE PAULA CPF: 445.816.296-91

Compromissário

Local do Imóvel 38300-238 - Rua 10A, 431 Ocupante

Bairro SETOR NORTE SETOR NORTE

Loteamento SETOR NORTE

Exercício de Lancto 2022

Área Terreno 360,00

Área Edificada 46,02

Vir Venal Territorial 51.339,48

Vir Venal Edificação 11.382,44

Vir Venal Imóvel 62.721,92

Data Emissão: 13/05/2022

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 328842/2022

Inscrição: 8547

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

NO-11-15-05

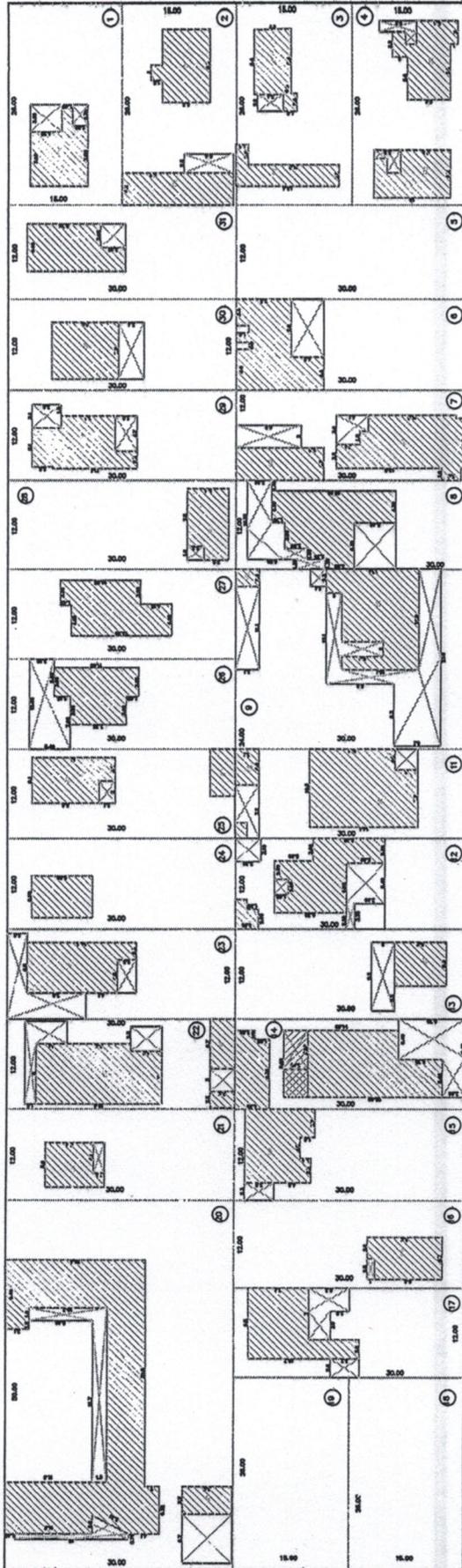
Quadra 10=Bairro Setor Norte

Escala = 1:500

Des.: Júnior

Implantador: Márcio Rogério

Rua 10A

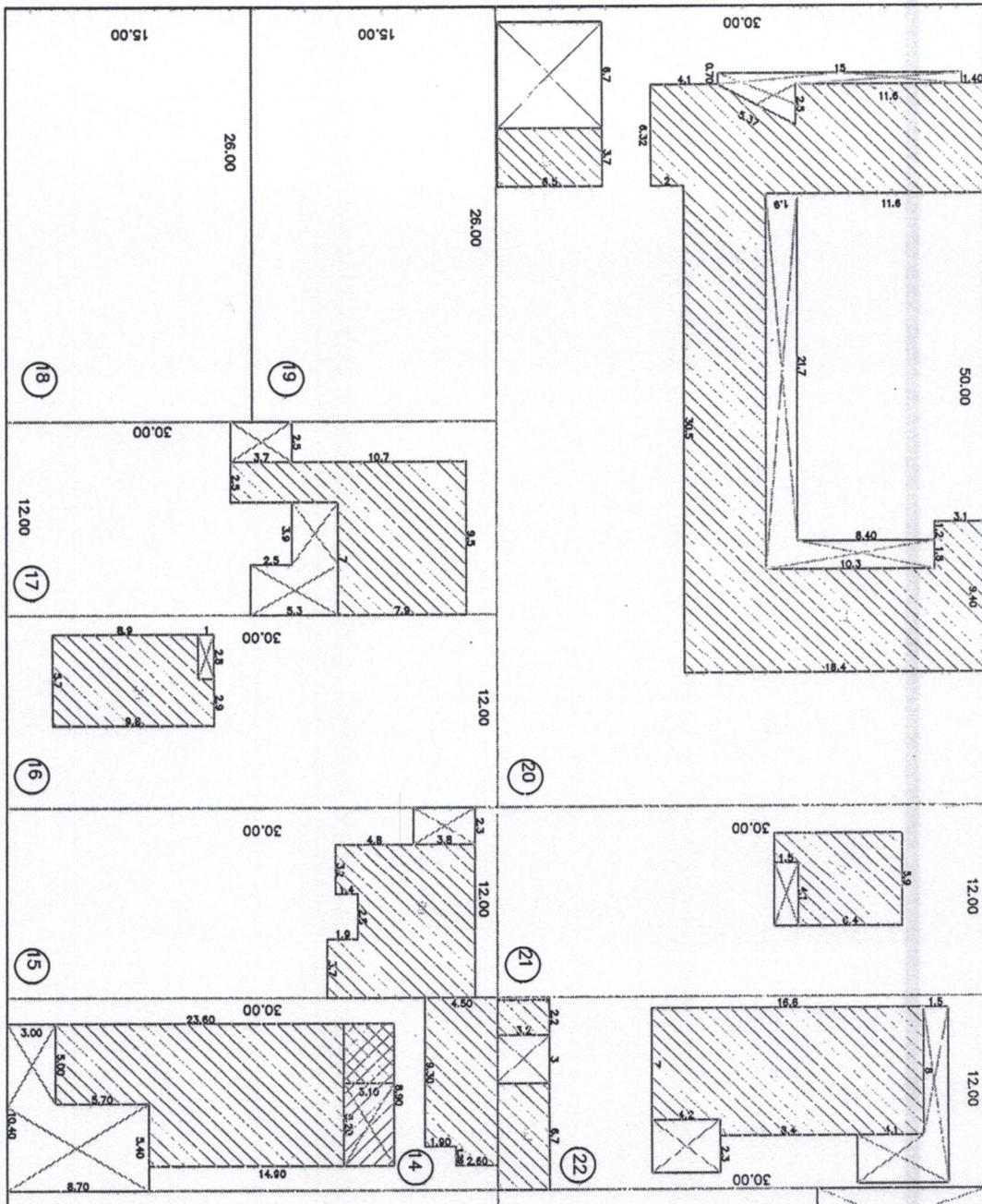


Rua 12A

Avenida 3

Rua Antônio Theodoro Oliveira

Avenida 3



MEMORIAL DESCRITIVO

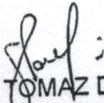
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG
IMÓVEL: URBANO
CADASTRO: NO-11-15-05-21
ÁREA:..... 360,00m²
BAIRRO: SETOR NORTE

DESCRIÇÃO DA ÁREA

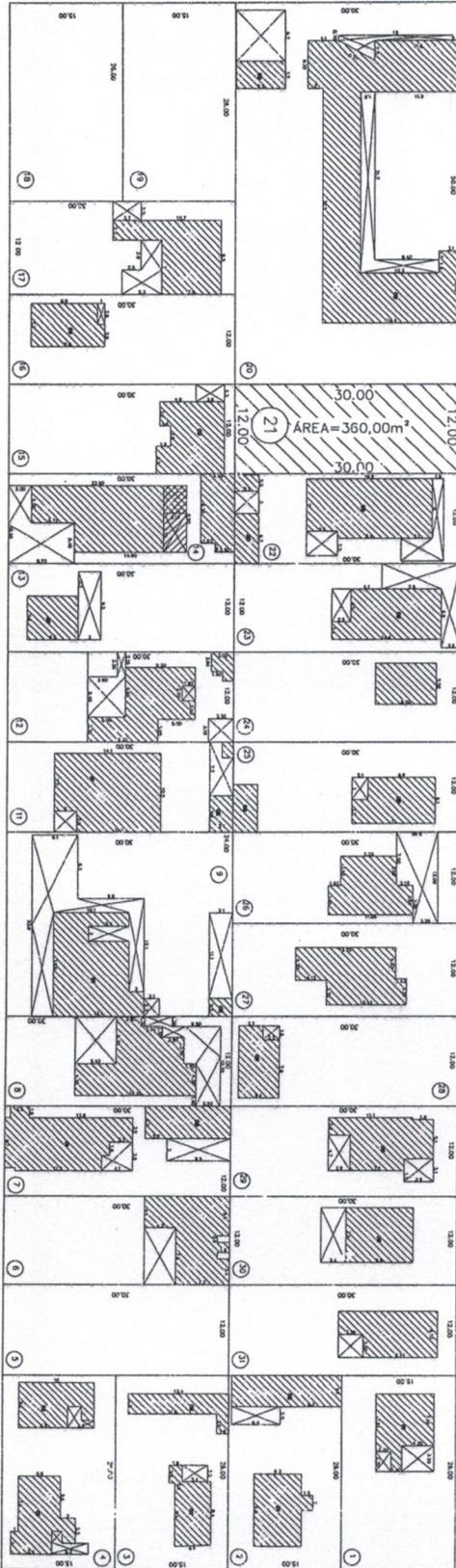
Lote de terreno urbano definitivo nº 21, constituído na quadra nº 10 do bairro Setor Norte, entre as Ruas 10A, Rua 12A, Avenida 3 e Rua Antônio Teodoro de Oliveira.

Inicia-se na divisa com o lote 22 e segue no alinhamento deste por uma extensão de 30,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote 15 por uma extensão de 12,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote 20 por uma extensão de 30,00 metros e finalmente segue a direita no alinhamento da Rua 10A por uma extensão de 12,00 metros até alcançar ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 84,00 metros e totalizando 360,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 20 de maio de 2022


EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Avenida 3



NO-11-15-05
Quadra 10=Bairro Setor Norte

Rua 12A

Rua 10A

Rua Antônio Theodoro Oliveira

Geof. i
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Serviço - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Planejamento

CERTIDÃO

O Encarregado da Seção de Cadastro Técnico Municipal da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

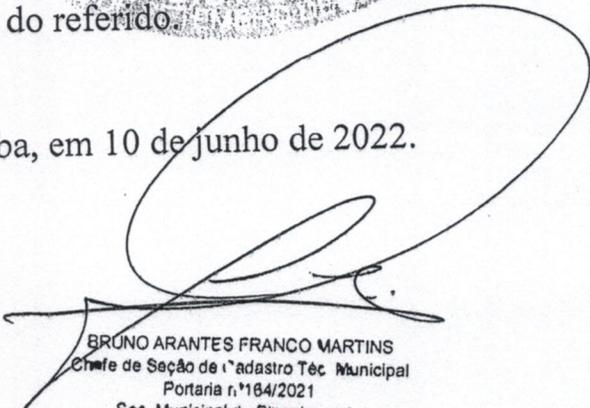


CERTIFICA, a pedido de interessado, para os devidos fins, que revendo nesta Seção, os livros e demais papéis, todos sob seu poder e guarda, dos mesmos constatou que, conforme solicitado através do processo administrativo nº 8534, de 04 de maio de 2022, é de propriedade da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, parte integrante da área remanescente da transcrição nº 17.596, de 09 de abril de 1952, do livro 3-AB, do 1º SRI local, o imóvel a seguir descrito:

Lote de terreno urbano definitivo de nº 21, com a área de **360,00m²**, cadastrado sob nº **NO-11-15-05-21**, lado ímpar, distante 50,00 metros da esquina com a Avenida 3, situado nesta cidade, na Rua 10A, pertencente à quadra nº 10 do Setor Norte, formada pelas Ruas 10A, 12A e Antônio Teodoro de Oliveira e Avenida 3, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua 10A; 12,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 15; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 22; e finalmente 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 20.

Dou fé do referido.

Ituiutaba, em 10 de junho de 2022.


BRUNO ARANTES FRANCO MARTINS
Chefe de Seção de Cadastro Técnico Municipal
Portaria nº 164/2021
Sec. Municipal de Planejamento

COMARCA DE ITUIUTABA
VARA CRIMINAL, DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DAS EXECUÇÕES
PENAIIS E DE CARTAS PRECATÓRIAS

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS
EDITAL 01/2022

DECISÃO

Vistos etc.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto o cadastramento, a habilitação e a seleção de projetos para destinação de verbas oriundas de prestações pecuniárias, a serem distribuídas por meio do Edital 01/2022, divulgado pela Vara Criminal, da Infância e Juventude, das Execuções Penais e de Cartas Precatórias da Comarca de Ituiutaba.

Foram apresentados 17 (dezesete) projetos, os quais foram atuados individualmente, tendo o setor social do Poder Judiciário, a Defensoria Pública e o Ministério Pública apresentado, em cada um deles, manifestação acerca de sua viabilidade.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo à análise dos projetos cadastrados, considerando o montante de R\$ 407.461,74 (vide saldo anexo) a ser destinado. Destaca-se que, conforme item 5.2



do edital, "O limite das verbas a serem distribuídas é o saldo existente na Conta Única da Vara Criminal, da Infância e Juventude e de Cartas Precatórias da Comarca de Ituiutaba, na data da decisão dos projetos contemplados pelo Juízo da Execução Penal de Ituiutaba-MG, nos termos do item 9.4 deste Edital" (f. 06).

Inicialmente, verifica-se que o Presídio de Ituiutaba apresentou projetos de significativa relevância, visando a melhorar as condições existentes para o cumprimento de pena no local, possuindo, assim, preferência na destinação das verbas, consoante dispõem o art. 14-E, do Provimento n. 27/2013, e os itens 6.1 e 6.2, do Edital.

O projeto "Oficina de Trabalho" visa a oferecer qualificação profissional do preso para que, ao se tornar um egresso do sistema prisional, possa encontrar uma forma de sustento próprio e de sua família por meio do trabalho lícito. O Presídio apóia a implantação de oficinas permanentes de trabalho, com vistas a disponibilizar às pessoas em restrição de liberdade o acesso à capacitação profissional e uma possível implementação de linha de produção no estabelecimento penal, aliando-se à possibilidade de integração ao mercado de trabalho. Nos termos do projeto, objetiva-se a construção de uma oficina de trabalho em um terreno anexo ao Presídio, o qual está abandonado e encontra-se em fase de doação, pela Prefeitura Municipal, ao Presídio de Ituiutaba. E, efetivada a doação, será necessário murar todos os lados do imóvel, instalar portões de acesso interno e externo, além de concertinas, concretar o piso e, em sequência, construir a oficina de trabalho. Frisou-se que o terreno possui cerca de 300 m² (trezentos metros quadrados), sendo que, além do constante anteriormente, a oficina será construída com dimensões de 60 m² (sessenta metros quadrados). Informou que a previsão para finalização da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da contemplação do projeto. Salientou que o trabalho no sistema prisional é um dever social e uma condição de dignidade humana, com finalidade educativa e produtiva, sendo que, a partir do trabalho, além de benefícios voltados à valorização humana e mudança na rotina do cárcere, o sujeito privado de liberdade também possui o benefício da remição da pena. Ainda, toda a população carcerária será beneficiada com a aprovação do projeto, auxiliando na reabilitação dos presos e oferecendo qualificação profissional e um novo convívio em sociedade. Nessa linha, mostra-se imprescindível seja o projeto contemplado,



como forma de dignificar ainda mais o cumprimento de pena no Presídio local. Ainda, o projeto possui valor compatível com o valor a ser destinado (**R\$ 98.700,00**). Dessa forma, deve ser **deferida** a destinação da verba solicitada.

O projeto "**Projeto Maquinário Para Oficina de Trabalho**" possui valor compatível com o montante a ser destinado (**R\$ 15.700,00**). Observa-se a importância da demanda, porquanto, para que seja colocado em prática o projeto apontado no parágrafo antecedente, necessário maquinário e insumo para o funcionamento da oficina de trabalho. Por conseguinte, deve ser **deferida** a destinação da verba solicitada.

O projeto "**Cobertura do Pátio Social**" também apresenta compatibilidade com o montante a ser destinado (**R\$ 87.700,00**). Objetiva-se a cobertura do pátio social, onde são realizadas as visitas sociais, as atividades artísticas e culturais, além das visitas religiosas, as quais poderão ocorrer sem se preocupar como estará o clima. Ainda, a cobertura promoverá um grande reforço na segurança externa e interna da unidade prisional. Assim, serão beneficiados os encarcerados e seus familiares, além da população em geral. Assim, há de ser **deferida** a destinação da verba solicitada.

O projeto "**Rádios Comunicadores**" é compatível com o valor a ser destinado (**R\$ 51.200,00**). Visa-se aqui a aquisição de novos rádios de comunicação para os policiais penais se comunicarem durante o plantão, tanto no interior do Presídio, quanto nas escoltas realizadas na Comarca. Frisa-se que o setor de segurança trabalha por 24 (vinte e quatro) horas diárias, estando os agentes distribuídos em diferentes postos de trabalho na unidade prisional, sendo indispensável a comunicação via rádio HT, a qual não vem sendo fornecida pelo Estado. Dessa feita, com a aquisição de novos rádios comunicadores todos os policiais penais serão beneficiados, bem como o setor de segurança será fortalecido. Assim, há de ser **deferida** a destinação da verba solicitada.

Prossegue-se o exame dos projetos, tendo como parâmetro o valor remanescente, de **R\$ 154.161,74**.

O **CONVIVER – Centro de Atendimento Especializado para Adolescentes** "**Pastor Protásio Caetano Filho**" apresentou projeto de relevância, com vistas a melhorar as condições de atendimento aos adolescentes que cumprem medida



socioeducativa e a prevenção daqueles que ainda não cometeram atos infracionais, porém se enquadram no mesmo perfil, tendo intuito de promover segurança à cidade de Ituiutaba, medida que, inegavelmente, tem o condão de reduzir a criminalidade, possuindo, assim, preferência na destinação das verbas, consoante dispõem o art. 14-E, do Provimento 27/2013, e os itens 6.1 e 6.2, do Edital.

O projeto "Grupo Terapêutico: POXA, Ninguém me Entende!" objetiva introduzir e dialogar com os jovens, incentivando e promovendo a participação da família na atenção ao adolescente, a fim de fortalecer os vínculos familiares, compartilhando com as famílias o processo de acompanhamento e responsabilização dos adolescentes com a sociedade. Ademais, visa à ampliação do serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, à redução da agressividade e criminalidade, à conscientização das famílias acerca da importância da socialização do adolescente, à promoção de formas mais saudáveis de sonhar com o futuro real, à melhoria nos relacionamentos interpessoais, ao retorno ao ambiente escolar em caso de evasão, à redução das queixas escolares na hipótese de baixo rendimento escolar, à facilitação da expressão dos sentimentos e emoções, ao desenvolvimento da capacidade de resolução de conflitos com maturidade, à melhoria da confiabilidade do ambiente e nas pessoas, facilitando o sentimento de culpa e, assim, se responsabilizando pelos seus atos e com a vida do outro e, ainda, à valorização dos profissionais da socioeducação e promoção da capacitação. Registra-se, assim, a importância da existência de um programa que aborde a temática psicológica por trás dos comportamentos existentes nos adolescentes encaminhados ao CONVIVER, com o objetivo de se tratar, de forma efetiva, a causa da delinquência, com a finalidade de obtenção de êxito no processo de reabilitação desses jovens. No mais, o valor do projeto encontra-se compatível com o montante a ser destinado (R\$ 21.240,00). Dessa forma, deve ser deferida a destinação da verba solicitada.

Prossegue-se o exame dos projetos, tendo como parâmetro o valor remanescente, de R\$ 132.921,74.

A APAC, à semelhança do Presídio de Ituiutaba, apresentou projeto de significativa relevância, visando a melhorar as condições existentes para o cumprimento de pena no local, possuindo, assim, preferência na destinação das



verbas, consoante dispõem o art. 14-E, do Provimento n. 27/2013, e os itens 6.1 e 6.2, do Edital.

O projeto "Projeto APAC Ituiutaba 001/2022" possui valor compatível com o montante a ser destinado (R\$ 113.559,47). Objetiva-se a aquisição de 90 (noventa) colchões para os regimes fechado, semiaberto intramuros e semiaberto trabalho externo; 01 (um) projetor multimídia (*data show*) para o regime fechado; equipamentos para a marcenaria do regime semiaberto; e a reforma do auditório do regime semiaberto intramuros. Justifica-se a necessidade de aquisição dos colchões dado o estado de conservação dos ali existentes; o projetos multimídia será utilizados para palestras do método APAC e dependência química, cursos e atividades religiosas; os equipamentos para marcenaria serão instalados na oficina profissionalizante já existente no meio semiaberto; a reforma do auditório contará com a instalação e construção de laje e saída para ventilação, dando condições de serem realizadas atividades diversas sem o incômodo de goteiras, calor excessivo e, também, conferindo maior segurança durante os procedimentos de segurança, sendo realizada por profissional contratado da área de construção civil, devidamente registrado no CREAS/MG, com responsabilidade na contratação de mão de obra e aquisição de materiais de construção (serviço de empreitada). Destacou-se que um colchão em bom estado de conservação cuida-se de necessidade básica; o projetor em tela é uma ferramenta tecnológica essencial para enriquecer as apresentações em formato de cursos, palestras, valorização humana, dependência química, permitindo a todos os presentes assistir às atividades de forma ampla e adequada; o foco do meio semiaberto é a profissionalização, possuindo o regime espaço adequado para a oficina profissionalizante, tornando-se necessária a aquisição de equipamentos para o início das atividades, sendo essencial para a profissionalização dos recuperandos, gerando trabalho e renda dentro da entidade; no mais, o auditório compreende o espaço para o desenvolvimento de atividades com os reeducandos, diretores, voluntários e visitantes, carecendo o telhado atualmente de reformas essenciais como ventilação adequada, instalação de laje de alvenaria e sequência das atividades, cumprindo o objetivo maior da instituição, qual seja, a recuperação do preso e a redução da criminalidade na cidade. O projeto terá impactos imensuráveis, tendo em vista que a ressocialização dos condenados são variáveis



qualitativas e de difícil dimensão. Ainda, manterá o objetivo de promover o desenvolvimento do recuperando e aumentar a sua chance de reintegração da sociedade, tendo como beneficiários diretos os recuperandos e, indiretos, a comunidade. Sendo assim, deve ser deferida a destinação da verba solicitada.

Prossegue-se o exame dos projetos, tendo como parâmetro o valor remanescente, de R\$ 19.362,27.

A Polícia Civil apresentou projeto de significativa relevância, denominado "Projeto de Implementação da Unidade Regional de Custódia – URC/Ituiutaba". No entanto, considerando o valor remanescente (R\$ 19.362,27), o projeto encontra-se com valor incompatível com o montante a ser destinado (R\$ 180.000,00), razão pela qual não poderá ser contemplado. Assim, deve ser indeferida a destinação pleiteada.

Dentre os demais projetos apresentados, embora tenham relevante cunho social, com atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social e ressocialização, não priorizam, como consignado pelo Setor Social, o desígnio relacionado à atividade-fim dos órgãos judiciários, fugindo do escopo do edital publicado e dos normativos relacionados à distribuição das prestações pecuniárias. Sendo assim, não poderão ser contemplados os seguintes projetos:

- CONSEP Leste, Projeto "Área de Treinamento e Vestiários";
- Lar do Idoso Padre Lino José Correr, Projeto "Caminhando Juntos para uma Vida Melhor";
- Lar do Idoso Padre Lino José Correr, Projeto "La Vida, Viva a Vida Rumo aos 40 Anos";
- Associação de Apoio e Assistência, Projeto "Casa Nossa Senhora Aparecida";
- Sanatório José Dias Machado, Projeto "Desintoxicação de Dependentes Químicos";
- Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba (AVCCI), Projeto "Acolhimento ao Paciente Oncológico";
- Associação Coração Acolhedor, Projeto "Semente";
- Associação Coração Acolhedor, Projeto "Acolher para Ser";
- Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba (SPA), Projeto

"Procedimentos Médicos Veterinários".

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itulutaba (APAE) apresentou projeto de significativa relevância, cuidando-se do "Projeto Para Aquisição de Um Automóvel", com vistas a proporcionar aos atendidos oportunidade de irem "além dos muros de escola", sobretudo no setor social, onde são trabalhadas a independência e a socialização do indivíduo. Demais disso, há trabalhos rotineiros, tais como encaminhamento de documentações do setor administrativo, capacitação e reuniões fora da instituição, visitas das assistentes sociais e atendimentos a domicílio do setor clínico. Ocorre que, além de não haver montante para o seu atendimento, é digno de nota que nas diversas ações penais em que são proferidas sentenças condenatórias, sobretudo as relacionadas ao tráfico ilícito de entorpecentes, há a decretação do confisco de bens, inclusive de veículos, por este Juízo. E, por ocasião da prolação da sentença, com o confisco, os automóveis são destinados, na própria decisão, a entidade cadastrada junto à VEC de Itulutaba/MG. Por conseguinte, como o presente cuida-se de destinação de valores de prestações pecuniárias de penas ou medidas alternativas e havendo a possibilidade de a entidade lograr êxito em seu intento mediante a doação de um veículo dentre os confiscados judicialmente, tenho que este procedimento administrativo não se presta a tal mister. Desta feita, o projeto em tela não poderá ser contemplado por esta via.

Por fim, o saldo remanescente permanecerá na Conta Única da Vara de Execuções Penais da Comarca de Itulutaba/MG, devendo ser destinado em Edital futuro.

III – CONCLUSÃO

Do exposto:

1. DEFIRO a destinação de verbas aos seguintes projetos:

A) "Oficina de Trabalho", apresentado pelo Presídio de Itulutaba (R\$ 98.700,00);

B) "Maquinário Para Oficina de Trabalho", apresentado pelo Presídio de Itulutaba (R\$ 15.700,00);

C) "Cobertura do Pátio Social", apresentado pelo Presídio de Itulutaba (R\$



87.700,00);

D) "Rádios Comunicadores", apresentado pelo Presídio de Ituiutaba (R\$ 51.200,00);

E) "Grupo Terapêutico: POXA, Ninguém me Entende!", apresentado pela CONVIVER – Centro de Atendimento Especializado para Adolescentes "Pastor Protásio Caetano Filho" (R\$ 21.240,00);

F) "Projeto APAC 001/2022", apresentado pela APAC (R\$ 113.559,47).

TOTAL: R\$ 388.099,47.

2. INDEFIRO a destinação de verbas aos projetos "Implementação da Unidade Regional de Custódia – URC/Ituiutaba", "Área de Treinamento e Vestiários", "Caminhando Juntos para uma Vida Melhor", "La Vida, Viva a Vida Rumo aos 40 Anos", "Casa Nossa Senhora Aparecida", "Desintoxicação de Dependentes Químicos", "Acolhimento ao Paciente Oncológico", "Semente", "Acolher para Ser" e "Procedimentos Médicos Veterinários".

3. INDEFIRO, também, o "Projeto Para Aquisição de Um Automóvel", apresentado pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba (APAE), devendo a entidade providenciar as diligências necessárias à efetivação da doação de um dos veículos confiscados em processos judiciais por este Juízo, indicando o feito correspondente, conforme discriminado pela entidade.

4. DETERMINO à Secretaria que promova o necessário à transferência dos valores referentes aos projetos contemplados, observando-se, quanto ao Presídio de Ituiutaba a intermediação pelo Conselho da Comunidade.

5. Nos termos do item 10.1 do Edital, DESIGNO o Conselho da Comunidade para realização do acompanhamento, controle e fiscalização, o qual deverá comunicar, de imediato, eventuais irregularidades identificadas na execução dos projetos.

6. DETERMINO seja trasladada cópia desta decisão a cada um dos autos dos projetos, contemplados ou não.

7. DETERMINO seja afixado no átrio do Fórum quadro-resumo, contendo as seguintes informações: a) instituições contempladas com verbas, acompanhada da descrição do nome do projeto e do montante destinado; b) instituições não contempladas com verbas.



8. **DETERMINO** seja o resultado da destinação encaminhado à ASCOM para divulgação institucional.

9. **DETERMINO** o arquivamento dos autos nos quais foram encartados os projetos não contemplados.

10. As prestações de contas serão apresentadas no bojo dos autos de cada projeto contemplado, sendo que findo o prazo para sua execução, **DETERMINO** a notificação das entidades para que, em 60 (sessenta) dias, apresentem prestação de contas do valor recebido, nos termos do item 11 do Edital.

11. Com a apresentação das prestações de contas ou decorrido *in albis* o prazo, **DÊ-SE** vista à Defensoria Pública e, após, ao Ministério Público.

Diligências legais. **CUMPRA-SE.**

Ituiutaba/MG, 5 de julho de 2022.


Roberto Bertoldo Garcia
Juiz de Direito

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº 729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 21.833/2021 de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel na Rua 10A, nº 431, pertencente à quadra 10 – Setor Norte, cadastrado nesta Prefeitura sob nº NO-11-15-05-21, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº10, com a área de 360,00m², cadastrados sob nº NO-11-15-05-21, situado nesta cidade na Rua 10A, nº431, pertencente à quadra 10 – Setor Norte, com benfeitoria cadastrada.

Avaliação = R\$208,34 (Duzentos e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), o m², perfazendo um valor total de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Obs.: O terreno foi avaliado em R\$60.000,00(Sessenta Mil Reais) e a benfeitoria em R\$15.000,00(Quinze Mil Reais). Terreno com ligação elétrica, com rede de esgoto, uma casa no acabamento de alvenaria, próximo ao Centro da cidade.

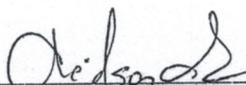
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 18 de julho de 2021.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação